TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 17/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 73/2026

Secretaria/Setor de Origem: Secretaria Municipal de Educação

Protocolo nº 491, de 23/10/2026

Base Legal: Art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021

1. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A presente dispensa de licitação é realizada com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. OBJETO

Aquisição de utensílios de aço inoxidável (150 colheres de sobremesa, 280 canecas com alça e virola e 150 pratos fundos), destinados à reposição e à complementação dos materiais utilizados na alimentação escolar da rede municipal de ensino.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Rede Municipal de Ensino necessita repor utensílios destinados à distribuição e ao consumo da alimentação escolar. O desgaste, os danos e a insuficiência de materiais comprometem a disponibilidade de peças em condições adequadas de uso, exigindo a renovação do conjunto utilizado nas unidades escolares. A contratação busca assegurar condições de higiene, segurança e organização no fornecimento diário das refeições aos alunos e demais usuários da alimentação escolar. O aço inoxidável atende à necessidade de resistência, durabilidade e facilidade de limpeza em uso coletivo frequente.

4. JUSTIFICATIVA DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

A dispensa de licitação encontra respaldo no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, o qual autoriza a contratação direta para serviços e compras de pequeno valor, desde que respeitado o limite legal

vigente. No caso em questão, o valor estimado da contratação encontra-se dentro desse limite, conforme apuração realizada por meio de pesquisa de preços de mercado, em conformidade com o disposto no § 1º do referido artigo. Dessa forma, a contratação direta mostra-se legalmente possível, além de mais célere e eficiente para atender à necessidade administrativa, sem prejuízo da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa.

5. JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A escolha do contratado recai sobre a empresa/instituição FEMANN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 50.704.028/0001-88, em razão de melhor proposta apresentada.

6. JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O valor contratado é de **R$ 3.690,00** (três mil, seiscentos e noventa reais) considerado compatível com o praticado no mercado, conforme demonstrado por meio de orçamentos.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.02 ESCOLARES
10.02.12.361.0170.2051 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
584 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.02 ESCOLARES
10.02.12.361.0170.2051 MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
585 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
10.02 ESCOLARES
10.02.12.365.0170.2054 MANUT. DAS ATIVIDADES DE EDUCAÇÃO INFANTIL
607 3390.30.00.00.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

8. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

A data estimada para a conclusão da entrega dos produtos é de 15 dias corridos contados do recebimento da autorização de fornecimento.

9. INSTRUMENTO CONTRATUAL

A contratação será formalizada por meio de Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecedor, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

10. PARECER JURÍDICO

A presente contratação foi submetida à análise jurídica, tendo obtido parecer emitido pelo Dr. Delvio Jung, nos termos do processo.

11. AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE

Diante do exposto, autorizo a contratação direta por dispensa de licitação, nos termos acima fundamentados.

12. PUBLICAÇÃO

Determina-se a publicação do extrato da presente dispensa no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e/ou no Diário Oficial do Município, conforme exigido pela legislação vigente.

Fortaleza dos Valos, 17 de Novembro de 2026.

Eliana Stefanello Facco
Prefeita Municipal, em exercício

Mariane da Silva Casali Rubin
Secretária Municipal de Educação